ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

EDITAL
N.º 48/I/2014

Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Almada

Eu, **António Marques de Oliveira,** Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas,

Faço Público, que na 3ª Sessão Ordinária de 2014, realizada no dia **30 de setembro de 2014**, a **Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas** aprovou a Proposta de iniciativa da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, aprovada em reunião do Executivo de 8 de setembro de 2014, sobre "**Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Almada**" através da seguinte deliberação:

Deliberação

Considerando o disposto no nº1 do artº 133º e o artº 131 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vinculam as autarquias à celebração de um acordo d execução quando seja de concretizar a delegação de competências, prevista no artº 132º, da mesma Lei.

Considerando que a Câmara Municipal de Almada, desde os anos 90, celebrou protocolos com as Juntas de Freguesia do concelho, tendo sido executadas diversas delegações de competências que se traduziram em excelentes resultados em matéria de administração e serviço de proximidade, num claro benefício para as comunidades locais.

Considerando que o novo Executivo Camarário considerou ser de todo o interesse manter esta prática de elaboração de delegação de competências, executando um Acordo de Execução, para vigorar no mandato de 2013/2017.

Assim, a Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, nos termos da alínea g) do nº 1 do artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autoriza a União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, a celebrar com a Câmara Municipal de Almada, o Acordo de Execução, nos precisos termos constantes da deliberação da União das Freguesias, de 8 de setembro de 2014.

…/…

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS

(cont. Edital nº 48/2014)

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DAS FREGUESIAS.

Cacilhas, 1 de outubro de 2014

O Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

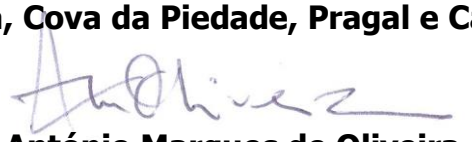

António Marques de Oliveira